



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO
Dia 18 / 09 / 2024
Jornal Diário Oficial
Elvise Gilho
Assinatura

DECRETO Nº 5.501-G/2024 – 01/07/2024

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL
DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Complementar nº 144/2024 de 20/03/2024, publicada em 20/03/2024, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir **Crédito Especial** na importância de **R\$ 327.557,00 (Trezentos e vinte e sete mil e quinhentos e cinquenta e sete reais)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotado para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - EXCLUI..... R\$ 327.557,00

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

§1º Excesso de Arrecadação

Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 327.557,00
07.01.10.301.0012.1.001 - 449052 - 0.1.632.	R\$ 327.557,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)	R\$ 327.557,00
---	-----------------------

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

1 - EXCLUI..... R\$ 327.557,00

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

§1º Excesso de Arrecadação

Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 327.557,00
07.01.....	R\$ 327.557,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)	R\$ 327.557,00
---	-----------------------

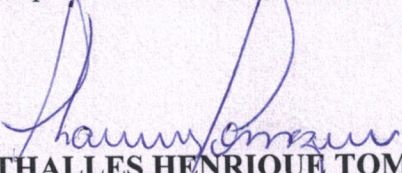
Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2024 a 2027 a partir da data de publicação deste Decreto.



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 01 de julho de 2024.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal